

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

*Estado de São Paulo*

=DECRETO Nº 1.393, em 30 de junho de 1972=

Proc. nº

1.603/71

"Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1972, a gratificação por tempo de serviço, na base de 15% (quinze por cento), sobre o salário, por ter completado 15 anos de exercício, o Servidor MANOEL SIMÕES NETTO FILHO, desta Municipalidade, Ref. III, lotado no Departamento de Estradas Municipais, na função de Trabalhador Braçal, de acordo com a Lei nº 567, de 12 de novembro de 1965.

ARTIGO 2º -As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 1º de maio de 1972, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de junho de 1972.

  
JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANTASOFIA

Diretor do Deptº de Administração

  
WALTER P. CABTANO